



LEI Nº 212/96 DE 16 DE ABRIL DE 1996

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faça saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno medindo 25,00 (vinte e cinco) metros de frente por 35,00 (trinta e cinco) metros de fundos, totalizando uma área de 875m², extremado ao norte e a leste com as terras da Sra. Maria Eleutério da Costa, ao sul com terras do Sr. Francisco Félix, ao oeste com a rua do Salgadinho II.

Art. 2º - o terreno de que trata o artigo anterior será utilizado com fins específicos de construção do prédio do Fórum local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, AOS 16 DE ABRIL DE 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

José Airlon Félix Cirilo da Silva
Prefeito Municipal